Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.361, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 3.353 de 11 de maio de 2920, que dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO,

- a decisão da assembleia dos prefeitos da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, em web conferência, realizada em 25 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada até 17 de junho de 2020, a vigência de todas as medidas de enfrentamento e controle da pandemia do COVID-19, estabelecidas através do Decreto nº 3.353 de 11 maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Lindóia do Sul, 29 de maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo